

05/12/2019

STJ – INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA TRATA DA DISPENSA DO PRÉVIO PAGAMENTO DO PORTE DE REMESSA E RETORNO PELO INSS.

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou a edição 653 do Informativo de Jurisprudência, com destaque para o seguinte julgado.

A Corte Especial decidiu, por unanimidade, que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos recursos de competência dos Tribunais de Justiça, está dispensado do prévio pagamento do porte de remessa e retorno, enquanto parcela integrante do preparo, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, caso vencido (REsp 1.761.119).

Fonte: Superior Tribunal de Justiça.